



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CEDDIPI**

(CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 5.780, de 22/12/1998)

Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDDIPI/ES

RESOLUÇÃO Nº 004/2021

Dispõe sobre a Criação de Comissão Eleitoral para organização do processo eleitoral das Entidades da Sociedade Civil para biênio 2021/2023 do CEDDIPI/ES.

A Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à deliberação da 102ª Sessão Plenária Ordinária, realizada em 23 de março de 2021, **resolve**:

Art. 1º: Instituir a Comissão Eleitoral para organização do Processo Eleitoral das Entidades da Sociedade Civil para o biênio 2021/2023 do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, composta das seguintes conselheiras:

- I- Adriana Nunes Oliveira Pinto - Presidente da comissão
- II- Arlete Pavezi Paulo - membro;
- III- Aline Suelen Damasio Pereira – membro.

Art. 2º: A Comissão Eleitoral é responsável por todo o processo eleitoral, especialmente:

- a) Ampla divulgação do processo eleitoral do CEDDIPI entre as entidades da sociedade civil;
- b) Análise da documentação apresentada no ato do credenciamento das entidades;
- c) Publicização de suas ações;
- d) Organização e direção da Assembleia de Eleição;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CEDDIPI

(CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 5.780, de 22/12/1998)

e) Apuração dos votos e proclamação do resultado da Eleição.

Art. 3º: Esta Resolução entra em vigor na data retroativa a 23 de março de 2021.

Vitória, 24 de março de 2021.


AUGUSTA ISABEL SCARDUA

Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa


AUGUSTA ISABEL SCARDUA

Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa